



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1038 – Itajá/RN, 10 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1038 – Itajá/RN, 10 de maio de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 155/2019

Itajá/RN, 10 de maio de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Ana Cristina Freire de Moraes**, nomeada por meio da Portaria nº 090/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010905/2019** a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012204/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA DO ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012204/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 10/05/2019, sagrou os seguintes proponentes: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, vencedor dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 10 de Maio de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN  
Portaria nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012204/2019-PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA DO ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 10 de Maio de 2019, que indicou as empresas NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012204/2019, a Empresa NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 51.560,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 10 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO